

DECRETO MUNICIPAL N° 031 "A" /2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL n° 028/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal 13.979/2020 e ainda, prorrogando e referendando as recomendações impostas pelos Decretos Municipais exarados anteriormente,

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 da Presidência da República, que regulamenta a Lei n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO os Decretos 40.135, 40141, 40.169 e 40.242 DE 16 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO a evolução do contágio do Novo Coronavírus no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º- Fica **PRORROGADA** a vigência do Decreto Municipal n° 028/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 podendo ser antecipado ou prorrogado, caso haja alterações regressivas ou progressivas da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões, Estado da Paraíba, em 19 de Outubro de 2020.

Maria do Socorro S. Brilhante
Prefeita Constitucional